



Câmara Municipal do Recife

COMISSÃO DE SAÚDE

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Ver. Michele Collins

Relatoria: Vereadora Natália de Menudo PARECER CS Nº 76/2024 AO PLO Nº 31/2024

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 31/2024, que estabelece diretrizes para as ações voltadas para a promoção, a proteção e o apoio ao aleitamento materno no Município do Recife.

Pela Aprovação.

HISTÓRICO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei Ordinária n.º 31/2024, de autoria do ver. Michele Collins, para análise e parecer.

A matéria proposta visa estabelecer diretrizes para as ações voltadas para a promoção, a proteção e o apoio ao aleitamento materno no Município do Recife.

Por meio da proposta legislativa em apreço, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para as ações do Município do Recife em relação à promoção, à proteção e ao apoio ao aleitamento materno:

- incentivo e promoção do aleitamento materno como prática alimentar exclusiva nos primeiros 6 (seis) meses



de vida, de acordo com recomendação da Organização PanAmericana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS);

- implantação de medidas educativas, campanhas e programas de conscientização sobre os benefícios do aleitamento materno para mães e recém-nascidos;
- criação de espaços adequados para amamentação, garantindo a privacidade e o conforto das mães;
- treinamento de profissionais de Áreas como Saúde, Assistência Social e Educação, com o objetivo de orientar e apoiar as mães nesse processo; V - promoção à implementação de bancos de leite humano e postos de coleta para doação do leite materno;
- estímulo às ações que garantam o direito à amamentação no ambiente de trabalho, inclusive quanto à criação de locais apropriados e à realização de pausas para as lactantes; e
- realização de parcerias com Instituições de Saúde, Organizações Não Governamentais e demais setores da sociedade para a efetiva implementação das medidas de que trata a Lei.

PARECER DO RELATOR

Tendo em vista o disposto no art. 112, IV e 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a esta Comissão de



Saúde se pronunciar a respeito das matérias ora objetos desta análise técnica, in verbis:

Regimento Interno

Art. 112. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Recife são as seguintes:

... IV - Comissão de Saúde; ...”

”Art. 116. Compete à Comissão de Saúde, especificamente, opinar, no mérito, sobre proposições ou quaisquer matérias que tratem de:...”

O projeto atende ao disposto do art. 26 da Lei Orgânica do Recife e 247 do Regimento Interno da Casa, sobretudo por explicitar a competência legal da Câmara para votar matéria desta natureza, in verbis:

Lei Orgânica do Recife

”Art. 26 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.”

Regimento Interno

”Art. 247. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular,



observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife.”

A matéria traz o cunho de defesa da cidadania e oferece uma condição mais digna àqueles que não têm condições de se locomoverem para realizarem a prova de vida.

Quanto ao mérito da matéria, não há óbice que possa obstaculizá-la, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 31/2024, de autoria da ver. Michele Collins.**

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto explícito nas considerações do relator, somos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 31/2024, de autoria da ver. Michele Collins.**

Sala das Comissões, 17 de junho de 2024.

Vereadora NATÁLIA DE MENUDO

Presidente
Relatora

Ver. TADEU CALHEIROS
Vice

Ver. WILTON BRITO

Ver. PAULO MUNIZ

Ver. FELIPE FRANCISMAR

